ANEXO – I

PROJETO BÁSICO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES

1. DO OBJETIVO

O presente projeto tem por objetivo a aquisição de material escolar para uso da SMED e Escolas Municipais.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas da SMED e Escolas Municipais, visando manter o pleno funcionamento das atividades escolares e administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nas salas de aula na Secretaria de Educação, por período de 12 (Doze) meses.

3. MATERIAIS ESCOLARES A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor Total Médio	Valor Total
01	06	Bobina	Papel pardo Kraft 60 cm x 100 m.	**135,00**	**134,00**	**122,00**	**130,34**	**782,04**
02	50	Cx	Folha de papel, alcalino, cor branca, gramatura: 75g/m². Dimensões formatos: A4 (210 x 297 mm). Folhas/resma: 500, para uso em impressoras lazer e jato de tinta. Certificação: Cerflor Caixa com 5000 folhas.	**259,90**	**287,50**	**244,80**	**264,06**	**13.203,00**
						TOTAL		**13.985,04**

4.1 A entrega dos materiais deverá ser efetuada, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos, após a assinatura de Contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s) do Processo Licitatório** na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, situada na Rua 7 de setembro, nº 790, (Antigo Seminário), em Faxinal do Soturno, sem ônus de frete.

4.2 A aceitação dos bens vincula-se ao atendimento das especificações contidas à proposta apresentada.

4.3 Verificada desconformidade dos produtos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital de Licitação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, 06.02 – Gastos no ensino com recursos do FUNDEB, 2099 – Manutenção do Ensino Fundamental com recurso do FUNDEB; 2146 - Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB; 33.90.30.16 – Material de Expediente: Fonte do Recurso: 0031.

6. ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será realizada pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, pelo servidor Raí Schubert Cavichioli, matrícula nº 17220-1, Auxiliar Técnico, e-mail: rai.cavichioli@faxinaldosoturno.rs.gov.br.

7. DA EXPECTATIVA DA AQUISIÇÃO

Materiais Escolares para uso exclusivo nas Escolas da Rede Municipal.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em duas parcelas, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 Acompanhar o fornecimento, as especificações e a qualidade dos bens, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

9.2 Designar gestor e fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato e solicitar a correção das mesmas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

10.2 - Entregar os bens na conformidade do estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

10.3 - Proceder à entrega dos bens num prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato;

10.4 - Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.

10.5 - Comunicar o Departamento de Compras, no prazo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

10.6 - No ato da entrega a empresa vencedora deverá ter um preposto, que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos bens. Caso não seja possível assumirá a inteira responsabilidade por eventuais reclamações do contratante.

10.7 - Substituir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, os materiais entregues, que estejam em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com respectiva proposta, ou não aprovados pelo fiscal do contrato.

11. DO PRAZO DO CONTRATO

O contrato terá sua vigência a contar da data da assinatura até o término das relações comerciais nele implícitas, que se estimam em 02 (dois) meses.

12. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

Estima-se o valor total desta licitação em **R$ 13.985,04**

Faxinal do Soturno, 26 de julho de 2022.

Simone Cancian Stieler
Secretária de Educação, Cultura e Desporto